



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 2.360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento dos tributos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, para promover sorteios de prêmios como forma de incentivo ao pagamento dos tributos municipais, nas condições e formas estabelecidas na presente Lei.

§ 1º Serão excluídos de sorteio os contribuintes inadimplentes, isentos ou imunes, aos tributos municipais.

§ 2º O Poder Executivo poderá escolher, a seu critério, uma ou mais espécies de tributos, destinados aos sorteios de prêmios.

Art. 2º Para a aquisição de prêmios especificados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá dispor da quantia prevista na lei orçamentária do exercício vigente.

Art. 3º A Secretaria e/ou Setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.

Art. 4º A presente lei tem caráter autoritativo, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os critérios, a forma de participação e o procedimento dos sorteios previstos nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 09 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarda.tcepb.gov.br/verificacao/3078-DCE-25EB4719> e informe o código 3078-DCE-25EB4719



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.362, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei 2.132, de 21 de dezembro de 2023 para adequação à Lei 2.288, de 20 de maio de 2025; Cria novas vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atenção ao art. 7º da Lei Municipal 2.288, de 20 de maio de 2025, passa os arts. 4º e 10, da Lei Municipal 2.132, de 21 de dezembro de 2023 a vigor com as seguintes alterações.

Art. 2º O Quadro Efetivo do Município é composto dos seguintes Grupos Ocupacionais:
I. Grupo Atividades em Extinção – GAAE;
II. Grupo Atividades Técnicas e de Apoio Administrativo – GTAD;
III. Grupo Atividades de Tributação Arrecadação e Fiscalização – GTAF;
IV. Grupo Atividades de Saúde Pública – GASP;
V. Grupo Atividades de Engenharia, Obras e Projetos – GEOP;
VI. Grupo Magistério – GMAG.

Parágrafo único. O Grupo Ocupacional de que trata o inciso VI deste artigo, os cargos de Intérprete de Libras, Intérprete de Braille, Educador Infantil e os de nível superior do Grupo GTAF terão seus Planos de Cargos, Carreira e Remuneração definidos em legislação específica.

Seção I
Do Grupo Atividades em Extinção – GAAE

Art. 10. O Grupo Atividades em Extinção – GAAE, compreende os profissionais ingressos no serviço público municipal antes da edição da Lei Municipal nº 2.288, de 20 de maio de 2025, cujos cargos e atribuições, até ocorrer a vacância do último preenchido são estabelecidos na lei original de criação e nos respectivos editais de concurso público. Este grupo são compostos pelos cargos:

- I. De nível fundamental:
a) Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo GAAU-101;
b) Auxiliar de Limpeza Urbana, símbolo GAAU-102;
c) Covereiro, símbolo GAAU-103;
d) Merendeiro, símbolo GAUL-104;
e) Servente, símbolo GAAU-105;

II. De Nível Médio:

- a) Vigilante Municipal, símbolo GAU-106;
b) Operador de Máquinas Pesadas, símbolo-GAAU-107;
c) Motorista, símbolo GAAU-201;
d) Mecânico, símbolo GAAU-202;
e) Bombeiro Hidráulico, símbolo GAAU-203;
f) Eletricista, símbolo GAAU-204;
g) Pedreiro, símbolo GAAU-205;
h) Digitador, símbolo GTAD-204;
i) Técnico em Desenho, símbolo GEOP-101."

Art. 2º Os arts. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36 e 99, permanecem em vigor até que a extinção total dos cargos, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal 2.288, de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Fica criados 31 (trinta e um) novos cargos de provimento efetivo a ser integrado no anexo I desta Lei, observando o disposto no art. 3º da Lei 2.288/2025, sendo 04 cargos de educador social, 03 cargos de programador, 05 cargos de agente de trânsito, 02 cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, 12 cargos de técnico em enfermagem, 01 cargo de médico veterinário, 01 cargo de enfermeiro-40horas e 03 cargos de médico neuropediatra

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 124 da Lei 2.132/2023:

" Art. 124...
Parágrafo único. Para o provimento do cargo de Agente de Trânsito, além da prova de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, exigir-se-á a aprovação em exame de saúde, aptidão física, psicotécnico e curso de formação específica, de caráter eliminatório, todos como etapas do certame."

Art. 5º Passa os anexos I da Lei Municipal 2.132, de 21 de dezembro de 2023 a vigor com a redação e quantitativos definidos por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarda.tcepb.gov.br/verificacao/3078-DCE-25EB4719> e informe o código 3078-DCE-25EB4719



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarda.tcepb.gov.br/verificacao/3078-DCE-25EB4719> e informe o código 3078-DCE-25EB4719





DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.018 – Terça-feira, 09 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Gabinete da Prefeita

PORTARIA GAPRE Nº 654/2025

A. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX, X e XXVI da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício 17.508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 123, da Lei Municipal 2.045/2023, a fim de apurar os relatos indicados em desfavor do servidor **ARACELIO DA SILVA LINS DE OLIVEIRA** – Matrícula 0022900, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, estando sujeito à penalidade prevista no Art. 112, inciso V, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **BRENDA FERREIRA BRILHANTE** – matrícula 0022913, Presidente; **CESAR ALVES TAVARES DA SILVA**, Membro e **FABIANO SANTOS DE MELO** – matrícula 0023570, Membro, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão, para bem cumprir suas atribuições, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual, tendo acesso a toda a documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração Superior desta entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua São João Lucas, nº 100 Centro – CEP: 58230-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3507-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Data: 09/12/2025 - Validade das assinaturas: 60 dias - https://pibeta.123doc.com/bmefvafz20251209072025056



GRUPO	CATEGORIA	CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	QTDE
ATIVIDADES EM EXTINÇÃO	Auxiliar de Serviços Diversos	GAAU-101	40H	120	
	Auxiliar de Limpeza Urbana	GAAU-102	40H	130	
	Cozinheiro	GAAU-103	40H	10	
	Merendeiro	GAAU-104	40H	60	
	Servente	GAAU-105	40H	03	
	Vigilante Municipal	GAAU-106	40H	01	
	Usineiro/Maquinas Pesadas	GAAU-107	40H	08	
	Motonista	GAAU-101	40H	70	
	Mecânico	GAAU-102	40H	02	
	Operador Hidráulico	GAAU-103	40H	02	
Operador Infraestrutura	GAAU-105	40H	10		
Pedreiro	GAAU-106	40H	10		
Digrador	GTAD-304	40H	16		
Técnico Desportivo	GTAD-305	40H	01		
ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO – GTAD	Agente Administrativo	GTAD-102	40H	10	
	Intérprete de Libras	GTAD-103	40H	10	
	Intérprete de Braille	GTAD-104	40H	10	
	Educador Social	GTAD-105	40H	14	
	Técnico de Contabilidade	GTAD-201	40H	05	
	Técnico em Agropecuária	GTAD-202	40H	02	
	Técnico em Inf. Manutenção e Instalação	GTAD-203	40H	02	
	Operador	GTAD-401	30H	05	
	Bibliotecário	GTAD-402	30H	01	
	Arguyista	GTAD-403	30H	01	
	Procurador Municipal	GTAD-501	30H	02	
	Advogado Interno	GTAF-101	30H	01	
	Advogado Externo	GTAF-102	40H	10	
	Agente de Obras	GTAF-103	40H	10	
	Técnico de Trânsito	GTAF-102	Regime Especial	30	
	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	GTAF-103	40H	03	
	Agente Fiscal de Tributos Municipais	GTAF-201	40H	05	
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	GTAF-301	40H	12	
ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – BTAF	Técnico em Enfermagem	GASP-101	40H	42	
	Auxiliar de Enfermagem	GASP-102	40H	05	
	Auxiliar de Consultório Dentário	GASP-103	40H	26	
	Auxiliar de Enfermagem	GASP-104	40H	30	
	Agente Comunitário de Saúde	GASP-105	40H	140	
	Zootecnista At. Extensões	GASP-106	40H	38	
	Técnico em Profissão Divulgativa	GASP-107	40H	04	
	Psicólogo	GASP-201	30H	20	
	Assistente Social	GASP-202	30H	15	
	Assistente de Enfermagem	GASP-203	30H	08	
	Terapeuta Ocupacional	GASP-204	30H	08	
	Psicopedagogo	GASP-205	30H	05	
	Enfermeiro - 30 horas	GASP-301	30H	20	
	Enfermeiro - 40 horas	GASP-302	40H	31	
	Enfermeiro - 40 horas	GASP-303	30H	03	
	Fisioterapeuta	GASP-304	30H*	29	
	Fonoaudiólogo	GASP-305	30H	12	
	Terapeuta Físico	GASP-306	30H	08	
	Farmacêutico	GASP-307	30H	10	
	Odontólogo - 40h	GASP-401	40H	23	
	Odontólogo - 30h	GASP-402	30H	07	
	Médico - PSF	GASP-501	40H	30	
ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP	Médico Alergologista	GASP-601	20H	04	
	Médico Angiologista	GASP-602	20H	04	
	Médico Cardiologista	GASP-603	20H	04	
	Médico Endocrinologista	GASP-604	20H	03	
	Médico Endoscopista	GASP-605	20H	03	
	Médico Ginecologista	GASP-606	20H	03	
	Médico Neurologista	GASP-607	20H	03	
	Médico Nefrologista	GASP-608	20H	03	
	Médico Pediatra	GASP-609	20H	03	
	Médico Pneumologista	GASP-610	20H	03	
	Médico Psiquiatra	GASP-611	20H	03	
	Médico Radiologista	GASP-612	20H	03	
	Médico Urologista	GASP-613	20H	03	
	Médico Dermatologista	GASP-614	20H	03	
	Médico Gastroenterologista	GASP-615	20H	03	
	Médico Ultrassonografia	GASP-616	20H	01	
	Médico Metabologista	GASP-617	20H	01	
	Médico Escoradografista	GASP-618	20H	01	
	Médico Reumatologista	GASP-619	20H	01	
	Médico Praticista	GASP-620	20H	01	
	Médico Neuropediatra	GASP-621	20H	06	
	Médico Ortopedista	GASP-622	20H	02	
	Médico Odontopediatra	GASP-623	20H	02	
	Odontólogo - 30h	GASP-624	20H	04	
	Cirurgião Dentista Bucoromofacial	GASP-701	20H	03	
	Odontólogo Endodontista	GASP-702	20H	06	
	Odontólogo Parodontista - Especial	GASP-703	20H	02	
	Odontólogo Periodontista	GASP-704	20H	04	
	Odontólogo Protetista	GASP-705	20H	06	
	Odontólogo Ortodontista	GASP-706	20H	02	
	Odontólogo Odontopediatra	GASP-707	20H	02	
ATIVIDADES DE ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS – GEOP	Técnico em Edificações	GEOP-102	40H	04	
	Engenheiro Civil	GEOP-201	30H	03	
	Engenheiro Urbano	GEOP-202	30H	02	
TOTAL GERAL DOS GRUPOS				1.262	

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Data: 09/12/2025 - Validade das assinaturas: 60 dias - https://pibeta.123doc.com/bmefvafz20251209072025056



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR/PB REPUBLICADO PARA CORREÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 225/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 225/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras do Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, com substituição de peças, testes, calibração e emissão de relatório técnico; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A G CHAVES JUNIOR - CNPJ: 12.096.176/0001-78 - R\$ 16.608,34; ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - CNPJ: 26.649.698/0001-64 - R\$ 9.750,00.

Guarabira - PB, 09 de Dezembro de 2025

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
Gestor



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua São João Lucas, nº 100 Centro – CEP: 58230-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3507-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.018 – Terça-feira, 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - EDITAL 04/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENEDO SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - PUBLICADA EM 09/12/2023

DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho Ctrl+F

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTEUGUÊS	INFORMÁTICA	DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FRANCILINA CARVALHO DE SOUSA	TURÍSTICO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	5	5	09/11/2023 12:48:01	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - EDITAL 04/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENEDO SUPERIOR - PROFESSORES COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA EM 09/12/2023

DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho Ctrl+F

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	LOCUS DE ESTÁGIO	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTEUGUÊS	INFORMÁTICA	DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	AJUDEIA BATISTA DA SILVA	PSICOLOGIA	SECRETAria DE EDUCAÇÃO	4	2	6	29/10/2025 12:56:12	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - EDITAL 04/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENEDO SUPERIOR - PROFESSORES COM PARCERIA - PUBLICADA EM 09/12/2023

DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho Ctrl+F

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTEUGUÊS	INFORMÁTICA	DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	MARIA DE LIRA Sales	ADM. INSTRUÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	5	20/10/2023 10:31:16	15

Relação disponível em: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/13706/detalhe>

Expediente Especial Final de Ano

- | | |
|--------------|--|
| 22.12 | - Expediente Normal |
| e | |
| 23.12 | - Ponto Facultativo |
| 24.12 | - Fériado Nacional
(Natal) |
| 25.12 | - Ponto Facultativo |
| 26.12 | - Expediente Normal |
| e | |
| 29.12 | - Ponto Facultativo |
| 30.12 | - Expediente Normal |
| 31.12 | - Ponto Facultativo |
| 01.01 | - Fériado Nacional
(Confraternização Universal) |
| 02.01 | - Ponto Facultativo |